



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 787/2022

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Água Mineral, 60 bombonas de 20 litros para o Cartório Eleitoral de Pinhalzinho - 066ª ZE

1.2 Unidade Demandante

Unidade	66ª ZE - Cartório da 66ª Zona Eleitoral - Pinhalzinho	Data	14/01/2022
Responsável pela demanda	Greyce Mariana Laske Mahl		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 1 - Água mineral

1.4 Valor Estimado

R\$539,40

2 Contexto

2.1 Motivação

Execução do Plano de Aquisições

2.2 Resultados Esperados

A aquisição tem por finalidade primar pela saúde dos servidores e demais colaboradores da Zona Eleitoral de Pinhalzinho.

2.3 Alinhamento Estratégico

OE6, INI6.1, INI6.2 e SGP3

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano [] De 1 a 3 anos [] Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade [] 2 unidades [] 3 unidades [] Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Greyce Mariana Laske Mahl
Telefone	
<i>E-mail</i>	greyce@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Daniela Bergami Rosa
Telefone	
<i>E-mail</i>	daniela.bergami@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

CIS - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

**Aquisição de bombonas de água mineral para o Cartório
Eleitoral de Pinhalzinho – 66ª ZE**



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

Fornecer água mineral de qualidade para os servidores e colaboradores da Zona Eleitoral de Pinhalzinho – 66ª ZE, tendo como finalidade primar pela saúde dos servidores.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Greyce Mariana Laske Mahl
Substituto	Daniela Bergami Rosa
Integrante Técnico	Luciana Ferreira
Substituto	Roberta Maria de Castro Sepetiba Quezado
Integrante Administrativo	Giovanni Turazzi
Substituto	Victor Pereira de Castro

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Ante a necessidade exposta no item 1.1, a definição do objeto visa à melhor solução para satisfazê-la, com base nos requisitos do menor preço. Assim, a proposta mais vantajosa ao TRESA será obtida através do menor preço das empresas com regularidade.

1.3.1 Requisitos Funcionais

Considerando que se trata de aquisição de produto, entende-se que os requisitos funcionais estão relacionados à disponibilidade do produto, bem como à regularidade da empresa e ao seu interesse em fornecer o produto, nas condições estipuladas pelo contratante.

1.3.2 Requisitos Não Funcionais

Considerando que se trata de aquisição de produto, entende-se que os requisitos não funcionais estão relacionados à qualidade do produto, garantindo a saúde dos servidores e demais colaboradores.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.3.3 Requisitos Externos

Fornecer o produto dentro do prazo de validade.

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Produto/Serviço 01	Bombona de 20l de água mineral, sem gás
Fornecedor	Mercado Manaus Ltda.
Descrição	Água Mineral de 20l, sem gás, 60 unidades
Valor Estimado	Valor unitário: R\$ 12,00
Observações	Orçamento enviado por e-mail pela titular da Chefia do Cartório

Produto/Serviço 01	Bombona de 20l de água mineral, sem gás
Fornecedor	IGUATEMI ALIMENTOS LTDA – CENTRAL SUPERMERCADO
Descrição	Água Mineral de 20l, sem gás, 60 unidades
Valor Estimado	Valor unitário: R\$ 8,99
Observações	Orçamento enviado por e-mail pela titular da Chefia do Cartório

1.5 Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 01	Bombona de 20l de água mineral, sem gás
Instituição Pública	TRESC
Fornecedor	MARMOGÁS COMÉRCIO, TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA.
Descrição	Água Mineral de 20l, sem gás, 160 unidades
Valor Estimado	Valor unitário: R\$ 12,99
Observações	Valor obtido no Empenho n. 2020NE001321. Conforme PAE n. 52.030/2020.

Produto/Serviço 01	Bombona de 20l de água mineral, sem gás
Instituição Pública	TRESC
Fornecedor	DSITRIBUIDORA CLASI DE BEBIDAS LTDA.
Descrição	Água Mineral de 20l, sem gás, 150 unidades
Valor Estimado	Valor unitário: R\$ 13,00
Observações	Valor obtido no Empenho n. 2020NE001329. Conforme



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PAE n. 52.779/2020.

1.6 Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Além da aquisição de garrafões de 20l de água mineral, para colocação nos bebedouros, existe a possibilidade de instalação de filtros no Cartório Eleitoral. Porém, tal alternativa demanda a realização de estudos, análise/adequações na infraestrutura local e licitação para aquisição dos equipamentos. Mas, cumpre assinalar que a Administração do TRESA já efetuou um investimento para a compra dos bebedouros que requerem a utilização de bombonas. Portanto, no momento, a aquisição dos garrafões de 20l de água mineral, apresenta-se mais vantajosa ao TRESA, levando em conta a saúde dos servidores.

1.7 Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

1.8 Análise dos Produtos/Serviços Identificados

Não se aplica a esta contratação.

1.9 Custos Totais da Demanda

Os custos serão verificados após a pesquisa de preços. Mas, pode-se utilizar como parâmetro o valor informado pela ZE, assinalando que a pesquisa indicou duas empresas interessadas e com certidões regulares para o fornecimento do produto, obtendo-se o preço médio de R\$ 14,77, totalizando R\$ 738,50 para as 50 (cinquenta) unidades solicitadas.

Solução	Item (insumos, serviços, garantia)	Custo Total Estimado
	Água mineral, 20 litros	R\$ 12,00
	Água mineral, 20 litros	R\$ 8,99
	Média do valor unitário	10,49

1.10 Escolha, Justificativa do Objeto e Benefícios Esperados

Além da aquisição de garrafões de 20l de água mineral, para colocação nos bebedouros, existe a possibilidade de instalação de filtros no Cartório Eleitoral. Porém, tal alternativa demanda a realização de estudos, análise/adequações na infraestrutura local e licitação para aquisição dos equipamentos. Mas, cumpre assinalar que a Administração do TRESA já efetuou um investimento para a compra



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

dos bebedouros que requerem a utilização de bombonas. Portanto, no momento, a aquisição dos garrafões de 20l de água mineral, apresenta-se mais vantajosa ao TRESA, levando em conta a saúde dos servidores.

1.10.1 Descrição do Objeto

Aquisição de bombonas de água mineral para o Cartório Eleitoral de Pinhalzinho. Água mineral, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros.

1.10.2 Alinhamento do Objeto

A contratação é necessária para que os usuários servidores possam realizar os objetivos regimentais, visando atingir a missão do Tribunal.

1.10.3 Benefícios Esperados

Água mineral de qualidade para os servidores e colaboradores da Zona Eleitoral de Pinhalzinho – 66ª ZE, tendo como finalidade primar pela saúde dos servidores.

1.10.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A quantidade de bombonas demandada foi estimada para o consumo dos servidores e colaboradores, pelo prazo de um ano.

1.11 Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade
Infraestrutura Elétrica	Não há necessidade
Logística de Implantação	Não há necessidade
Espaço Físico	Não há necessidade
Mobiliário	Não há necessidade
Impacto Ambiental	Não há necessidade

1.12 Orçamento Estimado

Considerando que a pesquisa na ZE indicou duas empresas interessadas no fornecimento que estivessem com as certidões regulares, obteve-se o preço médio de R\$ 10,49, totalizando R\$ 629,40 para as 60 (sessenta) unidades solicitadas.

2 Sustentação de Contrato

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3 Estratégia para Contratação

Não se aplica a esta contratação.

4 Análise de Riscos

Não se aplica a esta contratação.

5 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se trata de produto essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral para a sociedade, a equipe de planejamento considera viável a contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de bombonas de água mineral para o Cartório Eleitoral de Pinhalzinho – 66ª ZE



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Objeto da Contratação

Aquisição de bombonas de água mineral para o Cartório Eleitoral de Pinhalzinho – 66, situado na Avenida Capitão Anizio, 1.037, Centro, 89870-000, Pinhalzinho/SC, com entrega na sede da referida zona eleitoral.

A demanda tem amparo no Plano Anual de Aquisições 2021, Anexo I, Grupo 1.

2 Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação

Fornecimento de água aos servidores e colaboradores da Justiça Eleitoral catarinense, no Cartório Eleitoral de Pinhalzinho.

2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

A aquisição tem por finalidade primar pela saúde dos servidores e demais colaboradores.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEJE	<ul style="list-style-type: none"> OE6, INI6.1, INI6.2 e SGP3

2.4 Estudos Preliminares do Objeto

Documento juntado no PAE de nº 787/2022.

2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Bombona de 20l de água mineral	60 unidades	60 unidades

A quantidade de bombonas demandada foi estimada para o consumo dos servidores e colaboradores, pelo prazo de um ano, com base em aquisições anteriores para outras zonas eleitorais da mesma região.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.6 Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7 Caracterização e Composição do Objeto

Aquisição de bombonas de água mineral para o Cartório Eleitoral de Pinhalzinho - 66ª ZE. Água mineral, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros.

Características do objeto:

Id.	Característica
1	Água mineral sem gás, em garrações de 20 litros

2.8 Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

2.9 Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica a esta contratação.

2.10 Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse em fornecer o produto, nas condições estipuladas pelo contratante.

2.10.1 Critérios de Habilitação

Para a habilitação do fornecedor deverão ser observados os seguintes critérios:

Id.	Critério de Habilitação
1	Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa

2.10.2 Critérios Técnicos Obrigatórios

Não se aplica a esta contratação.

2.10.3 Critérios Técnicos Opcionais (Licitação tipo “melhor técnica” e “técnica e preço”)

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.10.4 Critérios de Preferência e Desempate

Não se aplica a esta contratação.

2.11 Modalidade e Tipo de Licitação

Dispensa de licitação pelo valor, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993.

2.12 Impacto Ambiental

Não se aplica a esta contratação.

2.13 Conformidade Técnica

Não se aplica a esta contratação.

2.14 Obrigações da Proponente

Não se aplica a esta contratação.

2.15 Obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos na Nota de Empenho.

2.16 Obrigações da Contratada

2.16.1 fornecer o(s) produto(s) no prazo e demais condições estipuladas na proposta;

2.16.2 entregar os vales na 66ª ZE – Pinhalzinho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

2.16.3 entregar as bombonas mediante a solicitação da 66ª ZE, recebendo os vales em contrapartida; e

2.16.4 manter as condições de habilitação durante a contratação.

2.17 Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3 Especificação Técnica Detalhada



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.1 Requisitos Técnicos

Água mineral, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros.

3.1.1 Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação

3.1.2 Códigos SIASG

Item: 9873 - 'água mineral', nome água mineral

3.1.3 Vigência

Cinco dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

Florianópolis, X de janeiro de 2022.

Greyce Mariana Laske Mahl
Integrante Demandante

Luciana Ferreira
Integrante Técnico

Giovanni Turazzi
Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

O gestor da contratação será o(a) Chefe de Cartório da 66ª ZE ou seu substituto.

1.1 Papeis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESA e da Contratada.

Não se aplica a esta contratação.

1.2 Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Entregar os vales na 66ª ZE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho e entregar as bombonas mediante a solicitação da ZE, recebendo os vales em contrapartida.

1.3 Instrumentos Formais

O instrumento formal a ser utilizado nas etapas de solicitação será o vale bombona.

1.4 Prazos de Garantia

A validade do produto será informada pelo seu fabricante.

1.5 Acompanhamento do Contrato

O gestor da contratação será o Chefe de Cartório da 66ª ZE ou seu substituto.

1.6 Recebimento Provisório e Definitivo

- a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.7 Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.8 Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9 Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10 Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

1.11 Descumprimento Contratual

Pode haver o atraso injustificado na execução/entrega do objeto, bem como a inexecução total ou parcial do objeto.

1.12 Penalidades

Art. 86 da Lei n. 8666/93 – atraso injustificado na execução/entrega: multa de 0,5% ao dia; art. 87 da Lei n. 8666/93. Atrasos superiores a 30 dias serão considerados inexecução contratual. Inexecução total ou parcial do objeto pactuado: a) advertência; b) multa de 10% do valor contratado. Recursos: caberá recurso no prazo de 5 dias úteis da intimação, devendo o mesmo ser dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio da Sec. de Administração e Orçamento, a qual poderá rever a sua decisão em 5 dias úteis ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão.